



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 15/CMS/2020

DELIBERA PELA RECOMENDAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE ALTÍSSIMO RISCO E AMPLA DIVULGAÇÃO PARA A SOCIEDADE DAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA COVID 19 NO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 184ª, realizada no dia 15 de dezembro de 2020,

Considerando:

1. Que vivemos um momento difícil em nível mundial com a pandemia de uma doença infecciosa de altíssima velocidade de disseminação e potencial de óbito e importantes sequelas físicas e psicológicas;
2. Que até o momento não dispomos de medidas preventivas farmacológicas com eficácia comprovada para o COVID-19, apesar de alguns avanços das pesquisas e imunobiológicos, com incerteza ainda de sua disponibilidade;
3. Que as medidas de proteção para evitar o contágio, com comprovação científica até o momento adotadas e orientadas, por organismos internacionais, como a OMS e instituições de pesquisa, são o distanciamento social e a adoção de medidas de proteção individual como o uso de máscara e álcool 70 quando for inevitável a aproximação e circulação para atividades essenciais;
4. Que os dados epidemiológicos da Matriz de Risco indicam um aumento expressivo e contínuo do número de casos e de óbitos em Florianópolis, nos últimos dias, mantendo-nos em um patamar gravíssimo da doença;
5. Que foi apresentada a atual situação da evolução da criticidade da Pandemia no município, com alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares e, principalmente, com a proximidade das festas de final de ano e o início da temporada de verão;

RESOLVE:

Art. 1 Recomendar:

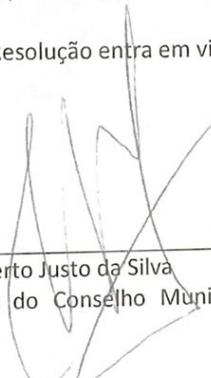
- a) Que o Executivo Municipal cumpra o protocolo de classificação de Risco Potencial Gravíssimo, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com base em evidências exitosas, para garantia da segurança sanitária da população de Florianópolis e seus visitantes;
- b) Realização de uma campanha massiva de rádio, televisão e redes sociais para divulgação dos dados atualizados relativos à COVID 19 com orientações claras de prevenção e cuidados para a sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Que as orientações do Governo de Estado de Santa Catarina não sejam um balizador para que ações mais restritivas sejam decretadas, pois o que deve nortear as medidas sanitárias é a situação epidemiológica do Município de Florianópolis, pois segundo decisão recente do Supremo Tribunal Federal os Municípios tem competência para tomar as medidas necessárias para combater a Pandemia em seu território, sendo assim, este Conselho entende que não fazê-lo é omissão.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde



Janaina C. Deitos
Primeira Secretária

Homologo em 

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis